



RESOLUÇÃO Nº 021, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Resolução nº 012 de 21 de julho de 2015.

IRINEU CASSANI FRANCO, PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o § 1º do art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§1º - É vedada ao funcionário a percepção cumulativa de gratificações, quando no exercício de mais de uma função ou participação em mais de uma comissão ou equipe de licitação.”

Artigo 2º - Alterar o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A gratificação disciplinada nesta Resolução não será incorporada ao vencimento do funcionário, sendo que sobre ela incidirá contribuição previdenciária e FGTS.”

Artigo 3º - Alterar o artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e índice da revisão geral aplicada para os funcionários da Autarquia Intermunicipal.”

Artigo 4º - Permanecem em vigor as demais disposições não modificadas por essa resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de agosto de 2016.

IRINEU CASSANI FRANCO
Presidente Interino